



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CHEFIA DE GABINETE**

PROJETO DE LEI Nº /2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Declara como bem de uso especial o imóvel onde funciona o Hospital Materno Infantil “João Marsicano” de Bayeux/PB, para fins de regularização e registro público e adota outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica declarado como **bem de uso especial** do Município de Bayeux o imóvel localizado na **Rua Flávio Maroja, 44 – Centro – Bayeux/PB – CEP: 58110-300**, onde atualmente funciona o **Hospital Materno Infantil “João Marsicano”**, com área aproximada de **2.341,28m<sup>2</sup>**, cuja destinação pública é a prestação de serviços de saúde à população.

**Art. 2º** O imóvel mencionado no artigo anterior é considerado **afetado ao uso institucional**, conforme previsto no inciso II do artigo 99 do Código Civil, sendo de propriedade pública e destinado à atividade de interesse coletivo, consistente no funcionamento de unidade hospitalar municipal.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos administrativos, jurídicos e cartorários necessários à **regularização fundiária** e ao **registro imobiliário** do referido bem em nome do Município de Bayeux, inclusive mediante a apresentação desta Lei como instrumento hábil de afetação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Bayeux, 28 de agosto de 2025.

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*

**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CHEFIA DE GABINETE**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa declarar como bem de uso especial o imóvel onde funciona o Hospital Materno Infantil de Bayeux, com a finalidade de viabilizar sua regularização fundiária e registro público em nome do Município.

A medida é necessária para comprovar a titularidade do imóvel, possibilitando a obtenção da licença de funcionamento da unidade, além de permitir investimentos, convênios e o cumprimento de exigências legais junto aos órgãos de controle.

Trata-se de providência essencial para garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, especialmente crianças e adolescentes, reafirmando o compromisso do Município com a legalidade, a transparência e o interesse público.

Atenciosamente,

Paço Municipal de Bayeux, 28 de agosto de 2025.

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*

**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**

Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CHEFIA DE GABINETE**

**MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa respeitável Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº \_\_\_/2025**, que **declara como bem de uso especial o imóvel onde atualmente funciona o Hospital Materno Infantil de Bayeux, para fins de regularização e registro público.**

A presente proposta legislativa tem como objetivo reconhecer, formalmente, a afetação do imóvel ao uso público institucional, com base no artigo 99, inciso II, do Código Civil, que classifica como bens de uso especial aqueles destinados à prestação de serviços públicos — como é o caso da saúde.

O imóvel em questão está atualmente ocupado pelo **Hospital Materno Infantil de Bayeux**, unidade que desempenha função essencial para a população, especialmente para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. No entanto, foi identificado que o referido bem ainda **não possui registro de propriedade em nome do Município** junto ao Cartório de Registro de Imóveis, o que **impossibilita a obtenção da licença oficial de funcionamento da unidade** e a formalização de outras ações administrativas.

A ausência do registro impede o Município de realizar investimentos, firmar convênios, acessar financiamentos e manter em dia a documentação exigida por órgãos de controle e fiscalização. Diante disso, esta afetação por meio de lei constitui instrumento hábil e legítimo para **comprovar a titularidade pública do imóvel** e viabilizar o processo de registro e regularização fundiária, sem prejuízo das etapas subsequentes.

Ao declarar o imóvel como bem de uso especial, a Prefeitura reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e, principalmente, com a continuidade e a qualidade do serviço público de saúde prestado à nossa população infantil.

Em face da **urgência da matéria em discussão, requiro**, na forma do art. 34 da Lei Orgânica c/c o art. 131, II e 135 do Regimento Interno da Câmara, que **este Projeto de Lei possa tramitar em REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista a **necessidade do pleno funcionamento da unidade hospitalar já mencionada.**

Conto com a costumeira atenção, apoio e sensibilidade dessa Casa Legislativa para a **aprovação célere do projeto**, em nome do interesse público e da garantia dos direitos fundamentais à saúde e à dignidade.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal de Bayeux, 28 de agosto de 2025.

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*  
**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**

Prefeita Constitucional do Município de Bayeux